



LEI ORDINÁRIA Nº 1941

de 11 de setembro de 2014

Denomina de Abatedouro Dr. Jales Marques Borges o Abatedouro Municipal que está sendo edificado a margem da BR 060, KM 211, no município de Camapuã-MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado de Abatedouro Dr. Jales Marques Borges o Abatedouro Municipal que está sendo edificado a margem da BR 060, KM 211, no Município de Camapuã-MS.

Art. 2º.. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa no referido Abatedouro.

Art. 3º.. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa no referido Abatedouro.

Camapuã - MS, 11 de setembro de 2014.

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBIPrefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1941/2014 - 11 de setembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em